



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 05.02.01/2026-CMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.01/2026-CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 05.02.01/2026-CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 05.02.01/2026-CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA	300.0	Unidade		
Água sanitária, líquida, a base de hipoclorito sódico ou cálcio com teor cloro ativo em embalagem plástica resistente contendo 01 litro					
2	ÁLCOOL ETÍLICO	100.0	Unidade		
Álcool etílico hidratado, líquido 92% acondicionada em embalagem resistente, capacidade de 500ml.					
3	CESTO PARA LIXO	45.0	Unidade		
Cesto para lixo, telado em material plástico sem tampa tamanho aproximado boca 30cm, fundo: 20CM, ALTURA 31 CM					
4	DESINFETANTE	400.0	Unidade		
Desinfetante, líquido, em fragrância diversa, acondicionada, em embalagem plástica resistente capacidade de 2 litros					
5	DETERGENTE LÍQUIDO	350.0	Unidade		
Detergente líquido, neutro, acondicionado em embalagem plástica. capacidade de 500ml					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



6	ESPONJA DUPLA FACE	180.0	Pacote		
Eponja dupla face, de fibra sintética medindo aproximadamente 100x60x20mm, com formato retangular com bactericida, na cor verde/amarela. Pacote com 03 unidade					
7	ESPONJA DE LÁ DE AÇO	80.0	Pacote		
Eponja de lá de aço, em pacote com 8 esponjas.					
8	LIMPADOR LÍQUIDO DILÚVIO MULTIUSO	400.0	Unidade		
Limpador Líquido Dilúvio Multiuso, acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 1 litro					
9	LIMPA VIDROS	150.0	Unidade		
Limpa vidros, embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml					
10	LUSTRADOR E POLIDOR DE MÓVEIS	150.0	Unidade		
Lustrador e polidor de moveis, liquido acondicionado em frascos plástico resistente, capacidade de 200ml					
11	LUVA LATEX	150.0	Par		
Luva em látex, sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanhos P, M e G					
12	PA PARAA LIXO, EM CHAPA METALICA	40.0	Unidade		
Pá para lixo, em chapa metálica, cabo longo, com espessura mínima de 19 cm					
13	PANO PARA CHÃO	100.0	Unidade		
PANO PARA CHÃO, TIPO SACO LAVANDO E ALVEJADO.					
14	PAPEL HIGIÊNICO	400.0	Pacote		
Papel higiênico branco, neutro, folha simples picotada, 60 metros, 04 rolos					
15	PEDRA SANITARIA	200.0	Unidade		
pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradavel,sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na Anvisa, caixa 1.0 unidade					
16	RODO	30.0	Unidade		
Rodo, base tamanho 40cm, corpo de metal com lâmina, em borracha reforçado macia base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50cm.					
17	SABÃO EM PÓ	110.0	Unidade		
Sabão em pó, composto de: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante de suspensão sequestrante branqueadores óticos, perfumado, 1 KG					
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CPACIDADE PARA 100 LITROS (30 KG)	80.0	Unidade		
Saco plástico para lixo, capacidade para 100litros/(30KG) , em polietileno reforçado espessura de 18 micros sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, rolo com 100 unidades.					
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS/(06KG),	400.0	Pacote		
Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros/(06kg), em polietileno reforçado espessura de 18 micrond, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, pacote com 10 unidade					
20	VASSOURA	30.0	Unidade		
vassoura, base 30 cm, cerdas sintéticas em nylon, com cabo metálico plastificado					
21	PANO MULTIUSO PERFEX	150.0	Pacote		
pano multiuso perfex, pacote com 05 unidade					
22	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	50.0	Unidade		
Balde, plástico 10 litros- com dimensões aproximadas de 26 cm de diâmetro na borda e 25 cm de altura, com alça resistência e capacidade para 10 litros					
23	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	550.0	Pacote		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Copo descartável para água, com capacidade de 180ml, embalados e acondicionados em pacotes com 100 unidades.					
24	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	100.0	Pacote		
Copo descartável para café, capacidade de 50ml, embalados e acondicionados em pacote com 100unidade					
25	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL	150.0	Caixa		
Filtro de café 103 descartável - caixa com 40 unidades de papel					
26	GUARDANAPO DE PAPEL	200.0	Pacote		
guardanapo de papel branco contendo 50 unidades de 21x 23cm					
27	PAPEL TOALHA	200.0	Pacote		
papel toalha em rolo, branco, 100% fibras celulósicas, gofradi, picotado, embalagem contendo 2 rolos, medindo 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo, identificação do produto.					
28	ODORIZADOR DE AMBIENTES	100.0	Unidade		
Odorizador de ambientes, spray, fragrância diversa, com capacidade de 360 ml					
29	MASCARA DESCARTÁVEL	50.0	Pacote		
Mascara descartável, tripla camada, pacote com 50 unidades					
30	PAPEL FILME	50.0	Unidade		
PAPEL FILME					
31	FOSFORO	20.0	Unidade		
fosforo, forma de palito, tamanho médio, madeira, composto de vegetal e minério, ponta de pólvora, embalagem caixa com selo do imÉtro e do inor, pacote 10.0 caixas					
32	RECARGA GÁS DE COZINHA	50.0	Unidade		
Recarga de Gás P13 - gás de cozinha GLP P13					
33	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	100.0	Pacote		
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETO.					
34	Isqueiro com tamanho de 8 cm	20.0	Unidade		
Isqueiro com tamanho de 8 cm					
35	SODA CAUSTICA COM 500G	20.0	Unidade		
SODA CAUSTICA COM 500G					
36	ÁCIDO MURIÁTICO, ácido clorídrico, embalagem de 1 litro.	20.0	Unidade		
ÁCIDO MURIÁTICO, ácido clorídrico, embalagem de 1 litro.					
37	Flanela	100.0	Unidade		
FLANELA, NOME: FLANELA PARA LIMPEZA					
38	Álcool Etílico	100.0	Mililitro 500 ML		
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL					
39	Pano prato	50.0	Unidade		
PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA					
40	Sabão barra	50.0	Pacotes 3 UNIDADE		
SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



41	LIMPA ALUMÍNIO	50.0	Unidade		
LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE					
42	Sabonete Líquido	50.0	Litro		
SABONETE LÍQUIDO, NOME: SABONETE LIQUIDO					
43	Difusor de Varetas Aromatizador	100.0	Unidade		
DIFUSOR DE VARETAS AROMATIZADOR, MATERIAL: VIDRO CRISTAL, TIPO: RECIPIENTE PORTA LÍQUIDO AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM TAMPA E VARETA: CAPACIDADE 30 ML, APLICAÇÃO: DIFUSOR DE AROMA EM AMBIENTE. FRAGÂNCIAS VARIADAS.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05.02.01/2026-CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 05.02.01/2026-CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CNPJ/MF Nº 07.434.954/0001-51
ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.